

3.^a Sessão Legislativa da 4.^a Legislatura
Ata da 169.^a Sessão Ordinária
(Convocação Extraordinária)
Realizada em 19 de Janeiro de 1962

Presidência do sr. deputado Vidal Vanhoni, secretariada pelos srs. deputado Anibal Curi e Ernesto Moro.

A hora regimental, é registada a presença dos seguintes srs. deputados: Vidal Vanhoni, Paulo Camargo, Anibal Curi, Nicanor de Vasconcellos, Raphael Kulski, Ernesto Moro, Agostinho Rodrigues, Amadeu Puppi, Antonio Ruppel, Elias Nacle, Elio Duarte Dias, Felipe Bittencourt, Guataçara Borba Carneiro, Joaquim Néia, João Mansur, José Vaz de Carvalho, Jorge Nassar, Ladislau Lachoski, João Cernicchiaro, Luiz Alberto Dalcalle, Machado de Lima, Miguel Dinizo, Nilson Ribas, Silvino Lopes, Waldemar Daros, Amaury Silva e Nelson Rosário (27); achando-se ausentes, os seguintes srs. deputados: Pedro Liberti, Antonio Annibelli, Cândido Machado de Oliveira Neto, Emilio Carazzai, Haroldo Leon Péres, João Ribeiro Junior, João Vargas de Oliveira, João Simões, José Hoffmann, Jorge Maia, Lincoln da Cunha Pereira, Libânio Cardoso, Mário Faraco, Renato Bueno, Ruy Gândara, Sady de Brito, Zaqueu de Melo e Waldemiro Haneiko (18).

Verificada a existência de número legal, o sr. Presidente declara aberta a

S E S S Ã O,

passando o sr. 2.^o Secretário à leitura da ata da sessão anterior, que é aprovada sem observações.

O SR. 1.^o SECRETÁRIO — procede à leitura do seguinte
EXPEDIENTE:

OFÍCIOS:

— sob os n.ºs 11 e 13-62, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, restituindo os seguintes Projetos de Lei:

N.º 422-61 — de autoria do Senhor Deputado Nicanor Vasconcellos, que concede pensão mensal a Friedel Huebscher. — **A Comissão Executiva.**

N.º 81-61 — de autoria do Senhor Deputado Miguel Dinizo, que abre um crédito especial de Cr\$ 1.500.000,00, destinado a ocorrer as despesas com a instalação de energia elétrica na cidade de Marimbombo, Município de Si-queira Campos. — **A Comissão Executiva.**

— sob o n.º 9-62, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, comunicando haver vetado o Projeto de Lei n.º 669-61, de autoria do Senhor Deputado João Simões, que dá nova redação ao artigo 25, da Lei n.º 4.074, de 1.^o de setembro de 1959 — **A Comissão de Constituição e Justiça.**

— sob o n.º 12-62, do Excelentíssimo Senhor Governador do Estado, restituindo a Mensagem n.º 204-60, para que prossiga seu andamento normal nesta Assembléia Legislativa. — **A Comissão competente.**

— do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Primeiro de Maio,

comunicando a eleição e posse da Mesa que orientará os trabalhos daquele legislativo no corrente exercício. — **Agradeça-se.**

— do Ministério da Fazenda — encaminhando, em atenção ao ofício expedido por esta Casa, cópia dos esclarecimentos prestados pelo Conselho Superior das Caixas Econômicas Federais. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do Senhor Prefeito do Município de Marmeleiro, comunicando que em data de 25 de novembro de 1961, foi instalado aquele Município, criado pela Lei Estadual 4.245, de 25-7-1960. — **A Comissão competente.**

— dos Senhores Presidentes das Câmaras Municipais de Centenário do Sul e Goioerê, comunicando a eleição e posse da Mesa que dirigirá os trabalhos legislativos no corrente exercício. — **Agradeça-se.**

— do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ampére, solicitando providências para o término da estrada que liga aquele Município a cidade de Cascavel. — **A Comissão competente.**

— do Senhor Presidente do Diretório Acadêmico "Guido Straube", de Curitiba, protestando contra a criação da Faculdade Estadual de Odontologia de Cambará devido a falta de amparo financeiro e técnico-científico das já existentes. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do Senhor Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado de Brasília, informando, em atenção a telegrama desta Casa que o Delegado do IPASE já apresentou proposta no sentido da criação de uma sub-agência, na cidade de Ponta Grossa. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do Senhor Oriando Xavier Pombo, Coronel Comandante Geral, da Polícia Militar do Estado, comunicando que o 2.º Sargento Gumerindo da Silva Mateso, daquela Polícia Militar, foi punido com trinta dias de prisão, pelas graves faltas praticadas nesta Assembléia. — **Ao conhecimento da Casa.**

— do Senhor Presidente da Câmara Municipal de Ivaiporã, comunicando haver sido votado naquele legislativo municipal a isenção do imposto de transmissão inter-vivos aos lavradores que desejarem adquirir terras pelo sistema "Fundário" do Banco do Brasil, de acordo com o redigido artigo 3.º da Lei n.º 6-62. — **Ao conhecimento da Casa.**

REQUERIMENTOS:

— Do sr. deputado Antonio Ferreira Ruppel, solicitando dispensa de Redação Final para os projetos aprovados em 3.ª discussão e que não receberam emendas.

— Do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando seja os documentos que instruíram o Projeto de Lei n.º 745-56, desentranhados, deste pelo motivo de estar já arquivado e apensado ao Projeto de Lei n.º 33-62, por tratar-se do mesmo assunto e a mesma parte interessada.

— Do sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, solicitando inclusão na Ordem do Dia da próxima sessão do Projeto de Lei n.º 296-61.

Projeto de Lei n.º

A Assembléia Legislativa do Estado do Paraná

Decreta:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a construir uma estrada ligando o município de Jaboti à BR-14, num trecho de 8 quilômetros.

Art. 2.º — Para fazer face à presente execução, fica aberto ao D.E.R. o crédito especial de Cr\$ 10.000.000,00 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de janeiro de 1962.

(a) Joaquim Néia

JUSTIFICATIVA: — Será feita em plenário.

O SR. PRESIDENTE — Não há oradores inscritos. Está livre a palavra.

(Pausa). Não havendo quem queira fazer uso da palavra, na hora do Expediente, declaro-a encerrada.

Passa-se à

ORDEM DO DIA,

com a presença de 27 srs. Deputados.

Com a Mesa, emenda de autoria do sr. deputado Anibal Curi, do Projeto de Lei n.º 74-61. — **Apoiada.**

Projeto de Lei de autoria do sr. deputado Joaquim Néia, constante do Expediente. Necessita de apoio. — **Apoiado.** Irá à Comissão de Constituição e Justiça.

Requerimento do sr. deputado Antonio Ruppel, solicitando dispensa de redação final para os projetos da Ordem do Dia em 3.ª discussão e que não sofreram emendas. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Ernesto Moro, solicitando o desentranhamento de documentos que instruíram o Projeto de Lei n.º 745-56 e apensados ao Projeto de Lei n.º 33-62. — **Aprovado.**

Requerimento do sr. deputado Nicanor de Vasconcellos, solicitando a inclusão na Ordem do Dia, da próxima sessão, do Projeto de Lei n.º 296-61. — **Aprovado.**

Passaremos à apreciação da matéria da Ordem do Dia, conforme boletins avulsos já distribuídos aos srs. Deputados:

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 713-61, que institui o Sistema de Classificação de Cargos e Plano de Pagamento dos Funcionários do Serviço Civil do Poder Executivo. — **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 719-61, que dispõe sobre o Plano de Pagamento e o Sistema de Funções Gratificadas dos Servidores da Polícia Militar do Estado, e dá outras providências. — **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 117-60, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Secretaria de Educação e Cultura, um crédito especial de Cr\$ 400.000,00, destinado a auxiliar o Colégio N.S. Auxiliadora, de Cascavel, na ampliação das suas instalações. — **Aprovado.**

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 49-60, que cria o Ginásio Estadual do Pilarzinho, com funcionamento noturno, para o ano de 1961, e dá outras providências.

REDAÇÃO FINAL — do Projeto de Lei n.º 95-60, que autoriza o Poder Executivo a abrir um crédito especial de Cr\$ 27.000.000,00, ao Departamento de Águas e Energia Elétrica, para atender os empreendimentos que especifica. — **Aprovado.**

3a. **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 704-61, de autoria do Dep. Antônio Ruppel, que atribui aos ocupantes de cargos ou funções de Dentistas, em exercício em Grupos Escolares, o direito de gozar férias idênticas às do Magistério do Estabelecimento em que estiver lotado. Parecer favorável da C.C.J.. — **Aprovado.**

3a. **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 461-61, de autoria do Dep. Waldemar Daros, que eleva para Cr\$ 4.000,00, a pensão mensal concedida a Otávio Oliveira Lima, pela Lei n.º 3106, de 29 de abril de 1957. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

3a. **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 619-61, Mensagem Governamental n.º 70-61, que autoriza o Poder Executivo a abrir, à Administração do Porto de Paranaguá, da S.V.O.P., um crédito suplementar de Cr\$ 6.330.000,00, destinado a reforçar as dotações do orçamento. Parecer favorável da C.C.J. (Em regime de urgência). **EMENDA** de Plenário. — **Aprovados projeto e emenda.**

2a. **DISCUSSÃO** — do Projeto de Lei n.º 74-61, de autoria do Dep. Vidal Vanhoni, que cria o Município de Matinhos, com território desmembrado do Município de Paranaguá, sede na localidade do mesmo nome e com as divisas do atual Distrito Judiciário. Parecer favorável da C.C.J.. — **Com emenda aditiva. Irão projeto e emenda à Comissão de Finanças.**

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 384-61, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que cria o Distrito Judiciário de São João do Ivaí, no Município de Ivaiporã, com sede na localidade do mesmo nome, compreendendo os Patrimônios e Glebas denominadas São João do Bulha, Luar, Ubauna, Braune e Lageadão. Parecer favorável da C.C.J.. — **Aprovado.**

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 578-61, de autoria do Dep. Jorge Nassai, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00, a Jovita Cordeiro Lobato, viúva do ex-Guarda Civil, Nelson da Costa Lobato. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 645-61, de autoria do Dep. Nelson Rosário, que autoriza o Poder Executivo a doar, ao Município de Manoel Ribas, a motoniveladora modelo 10-D, série DC-129, motor CUMINS, modelo NHL-4BY, série 274410, transmissão modelo RT-649, série 281. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 3-62, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que autoriza o Poder Executivo a isentar do pagamento do imposto sobre papéis os Alvarás Diários concedidos às Sociedades Benéficas, a que se refere a portaria n.º 1.452, de 30 de setembro de 1961, publicada no Diário Oficial n.º 180, de 10 de outubro de 1961. Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 542-61, de autoria do Dep. Aníbal Curi, que autoriza o Poder Executivo a conceder uma subvenção anual de Cr\$ 2.000.000,00, a partir de 1962, à "NAVEGAÇÃO LEÃO DO IVAÍ LTDA". Sem pareceres. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 435-61, de autoria do Dep. Antônio Ruppel, que concede uma pensão mensal de Cr\$ 3.000,00, a Raymunda Sant'Ana e Silva, viúva do ex-funcionário João Baptista de Salles. Parecer favorável da C.C.J.. — **Aprovado.**

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 226-61, de autoria do Dep. Amaury Silva, que doa, ao Município de Guarapuava, a área de terras com 792.545 m2 de propriedade do Estado, onde se achava localizado o antigo Aeroporto de Guarapuava. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

1a. DISCUSSÃO — do Projeto de Lei n.º 231-61, de autoria do Dep. Amaury Silva, que cria no Município de Guarapuava, o Distrito Administrativo e Judiciário de Entre Rios, com sede no mesmo Distrito e divisas que especifica. Parecer favorável da C.C.J.. (Em regime de urgência). — **Aprovado.**

O sr. 1.º secretário procederá à leitura do resumo dos trabalhos da Assembleia Legislativa, neste período extraordinário que, em data de hoje termina, compreendido entre 20 de dezembro de 1961 a 19 de janeiro de 1962.

O SR. WALDEMAR DAROS — (Pela ordem). Sr. Presidente, apenas um pedido de informação. Foi votado, em Redação Final, o Plano de pagamento do funcionalismo público do Estado e não sei se foi incorreção da publicação da Redação Final. Mas, a verdade é que na Redação Final na parte que trata de Assessor Técnico Jornalístico, página 15 do avulso, saiu diferente daquela que foi aprovada com a emenda pelo plenário.

Na parte de observação a emenda apresentada dizia o seguinte: — "Recrutamento interno e externo aberto aos portadores de título superior de Jornalismo, devidamente registrado na repartição competente do Ministério da Educação e Cultura, ... e aos jornalistas profissionais sindicalizados ou que comprovem o efetivo exercício da profissão de jornalista, no Estado, há mais de cinco (5) anos".

"Observação: Os ocupantes do cargo de Redator serão enquadrados nesta Série de Classes ou em outras Classes ou Séries de Classes conforme as respectivas habilitações profissionais".

De sorte que não corresponde aquilo que foi aprovado pelo plenário na

emenda 104. É a indagação que faço a V. Excia. se ao ser publicado o avulso o foi com incorreção.

O SR. PRESIDENTE — Em que página do Avulso se encontra a matéria que está examinando.

O SR. WALDEMAR DAROS — Na página 15.

O SR. PRESIDENTE — A Presidência informa ao nobre Deputado Waldemar Daros, que efetivamente, os avulsos modificam a publicação da emenda 304 aprovada pela Assembléia. Assim, o problema será solucionado com os autógrafos para haver votação, cujos autógrafos constam da emenda aprovada por esta Assembléia, relativo à matéria a que está lidada.

A Presidência suspende a sessão por dez minutos afim de ser elaborada a ata da sessão de hoje, que em seguida será lida pelo sr. 2.º Secretário.

QUARTA LEGISLATURA
SEGUNDA SESSÃO LEGISLATIVA
S I N O P S E

DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DO PERÍODO ORDINÁRIO EM CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA COMPREENDIDA ENTRE 20-12-61 a 19-1-62

PRESIDENTE — Sr. Dep. VIDAL VANHONI

1.º SECRETÁRIO — Sr. Dep. ANIBAL KHURY

2.º SECRETÁRIO — Sr. Dep. NICANOR VASCONCELOS

S I N O P S E

DOS TRABALHOS LEGISLATIVOS E ADMINISTRATIVOS DA PRESENTE SESSÃO ORDINÁRIA EM CONVOCAÇÃO EXTRAORDINÁRIA COMPREENDIDA ENTRE 20-12-61 a 19-1-62.

Sessão de Instalação	1
Sessão Extraordinária	1
Sessões Ordinárias	16
Projetos de Lei Apresentados	34
Projetos de Lei Aprovados	27
Requerimentos dos Srs. Deputados	62
Projetos de Resolução Aprovados	2
Votos de Pesar	1
Votos de Congratulações	3
Mensagens do Governo do Estado	15
Ofícios do Governador	12
Ofícios das Câmaras	12
Ofícios das Comissões	
Comissão de Constituição e Justiça	7
Comissão de Redação Final	1
Comissão de Orçamento	2
Telegramas	16
Comunicações	1
Convites	2
Indicações	1
Portarias Baixadas pelo Sr. Secretário	4
Portarias Baixadas pelo Sr. Diretor Geral	26
Decretos Legislativos	15
Leis Promulgadas pela Casa	14
Discursos proferidos pelos Srs. Deputados	31

M E S A

PRESIDENTE — Vidal Vanhoni

1.º VICE-PRESIDENTE — Paulo Camargo

2.º VICE-PRESIDENTE — Pedro Liberti

- 1.º SECRETÁRIO — Anibal Khury
- 2.º SECRETÁRIO — Nicanor Vasconcellos
- 3.º SECRETÁRIO — Rafael Kulinski
- 4.º SECRETÁRIO — Ernesto Moro

COMPOSIÇÃO DAS BANCADAS

PARTIDO SOCIAL DEMOCRÁTICO

Emílio Carazzai
Ernesto Moro
Felipe Bittencourt
Candido Machado de Oliveira Neto
Guataçara Borba Carneiro
José Vaz de Carvalho
Ladislau Lachoski
Lincoln C. Pereira
João R. Junior
João Mansur
Jorge Maia
Machado Lima
Mario Faraco
Nelson Rosário
João Simões
Ruy Gândara
Sady de Brito
Vidal Vanhoni
Zaqueu de Mello

PARTIDO TRABALHISTA BRASILEIRO

Amaury Silva
Antonio Anibelli
Elias Nacle
Elio Dias
Joaquim Neia
Jorge Nassar
Libanio Cardoso
Luiz Alberto Dalcalle
Miguel Dinizo
Pedro Liberti
Silvino Lopes
Waldemar Daros
João Cernicchiaro

PARTIDO REPUBLICANO

Nicanor Vasconcellos
Paulo Camargo

PARTIDO DEMOCRATA CRISTÃO

Antonio Ferreira Ruppel
João Mansur
Nilson Ribas

Renato Loures Bueno

Agostinho Rodrigues

Waldemiro Haneiko

UNIÃO DEMOCRÁTICA NACIONAL

Haroldo Leon Peres

João Vargas de Oliveira

PARTIDO TRABALHISTA NACIONAL

Anibal Krury

PARTIDO DE REPRESENTAÇÃO POPULAR

Amadeu Puppi

PARTIDO SOCIAL PROGRESSISTA
Rafael Kulinski

COMISSÕES PERMANENTES

COMISSÃO EXECUTIVA

Vidal Vanhoni — Presidente
Anibal Khury — 1.º Secretário
Nicanor Vasconcellos — 2.º Secretário

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

Mario Faraco
Luiz Alberto Dalcanalle
Emilio Carazzai
Candido M. O. Neto
José Hofmann
Elio Dias
Joaquim Neia
Renato Bueno
Agostinho Rodrigues
Haroldo Leon Peres
Antonio Ferreira Ruppel

COMISSÃO DE FINANÇAS

Miguel Dinizo
Ladislau Lachoski
José Hofmann
Jorge Nassar
Renato Bueno
João Vargas de Oliveira
Rafael Kulinski

COMISSÃO DE ORÇAMENTO

Lincoln C. Pereira
João Ribeiro Junior
Antonio Anibelli
Renato Bueno
Nilson Ribas
Haroldo Leon Peres

COMISSÃO DE AGRICULTURA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ernesto Moro
Elias Nacle
Silvino Lopes
João Vargas de Oliveira

COMISSÃO DE OBRAS PÚBLICAS TRANSPORTES E
COMUNICAÇÕES

Ladislau Lachoski
Libanio Cardoso
Silvino Lopes
João Vargas de Oliveira

COMISSÃO DE INSTRUÇÃO PÚBLICA

Felipe Bittencourt
Luiz Alberto Dalcanalle
Silvino Lopes
João Vargas de Oliveira

COMISSÃO DE TERRAS COLONIZAÇÃO E IMIGRAÇÃO

Guataçara Borba Carneiro
Silvino Lopes
Joaquim Neia
Haroldo Leon Peres

COMISSÃO DE POLÍCIA
Candido M. O. Neto
Silvino Lopes
Joaquim Neia
João Vargas de Oliveira
COMISSÃO DE SAÚDE PÚBLICA
Nelson Rosário
Libanio Cardoso
Silvino Lopes
João Vargas de Oliveira
COMISSÃO DE REDAÇÃO
João Simões
Elio Dias
Silvino Lopes
Haroldo Leon Peres
Rafael Kulinski
COMISSÃO DE TOMADAS DE CONTAS
Guataçara Borba Carneiro
Jorge Nassar
Silvino Lopes
João Vargas de Oliveira
Amadeu Puppi

ATIVIDADES LEGISLATIVAS

Votos de Pesar

Dia 16-1-62 — Do Sr. João Vargas de Oliveira, solicitando a inserção em ata de um voto de profundo pesar pelo falecimento em Ponta Grossa do Dr. Cid Prestes, médico que prestou grandes benefícios à população daquela cidade.

Votos de Congratulações

Dia 21-12-61 — Do Sr. Jorge Nassar, solicitando a inserção em ata de um voto de regosijo pela primeira visita feita ao Paraná pelo Sr. Atual Presidente da República, Sr. João Goulart.

Dia 5-1-62 — Do Sr. Agostinho Rodrigues que solicita a inserção em ata de um voto de regosijo pela Passagem do 80.o aniversário de fundação do Clube Curitibano, desta Capital.

Leis Promulgadas pela Casa

Número e Súmula

218-61 — Isentando do Imposto de Vendas e Consignações e transações as operações Hoteleiras exercidas pela Realtur S. A.

219-61 — Concedendo uma pensão mensal de Cr\$ 2.000,00 Herondina Mello Camargo.

22-61 — Criando o município de Terra Rosca.

221-61 — Criando digo Abrindo um crédito especial de seis milhões de cruzeiros ao D.E.C. para fins que especifica.

222-61 — Extendendo os efeitos da lei n. 4352, bem como as portarias 929 e 1260 às operações internas que se realizarem com café cru e dá outras providências.

223-61 — Alterando o art. 1.o da Lei 4338 de 25 de janeiro de 1961.

224-61 — Considerando de utilidade pública a Sociedade de Arte Popular, com sede e foro em Curitiba.

225-61 — Criando a Faculdade de Odontologia no município de Cambará.

226-61 — Autorizando o P. E. a abrir um crédito especial de cinco milhões de cruzeiros, ao D.A.T.H. para fins que especifica.

227-61 — Autorizando o P. E. a abrir um crédito especial ao Departamento de Edificações, da S.V.O.P. para os fins que especifica.

228-61 — Autorizando o P.E. a abrir um crédito especial à S.V.O.P. — Departamento de Edificações para os fins que especifica.

229-61 — Autorizando o Poder Executivo a abrir um crédito especial ao Departamento de Edificações — da S.V.O.P., para os fins que especifica.

230-61 — Criando o Distrito Judiciário de Jussara, no município de Kaloré Comarca de Jandaia do Sul.

231-61 — Revigorando leis que Especifica.

Discursos do Deputado Miguel Diniz

Dia 22-12-61 — Ocupa a tribuna para dar conhecimento à Casa de que o Banco do Brasil já iniciou o pagamento da quota do Art. 15 da Constituição Federal ao município do Estado do Paraná.

Dia 28-12-61 — Ocupa a tribuna para agradecer a Presidência desta Casa a designação de sua pessoa para representar esta Assembléia na cerimônia de condecoração do Sr. Governador do Estado com a Comenda do Mérito Aeronáutico.

Dia 17-1-62 — Ocupa a tribuna para louvar a iniciativa do Governo Federal no sentido de reduzir o preço do dólar o que virá refletir-se na baixa do custo de vida, beneficiando dessa forma o povo brasileiro.

Dia 17-1-62 — Ocupa a tribuna para louvar a iniciativa do Governo Federal, no sentido de reduzir o preço atual do Dólar.

Discursos do Deputado Elias Nacle

Dia 21-12-61 — Ocupa a tribuna para congratular-se com o povo paranaense e o governo do Estado pelo apoio que vem emprestando ao Paraná o atual Presidente da República.

Dia 16-1-62 — Ocupa a tribuna para louvar a ação do atual secretário da Agricultura do Estado quanto a assistência que vem dando através de sua pasta ao homem rural paranaense.

Discursos do Deputado Ernesto Moro

Dia 11-1-62 — Ocupa a tribuna para congratular-se com o Diretor do D.S.T. pela medida que vem de adotar, enviando equipes de inspetores a fim de coibir os abusos de tráfego que vinham se verificando nas praias particularmente a praia de Guaratuba, em seguida protesta contra onda de boatos espalhada nesta Capital e que visam prejudicar aquela praia, desde que ali não faltam alimentos água e energia elétrica, nem surto de malária como propagam os difamadores de Guaratuba.

Discurso do Deputado Waldemar Daros

Dia 21-12-61 — Ocupa a tribuna para comunicar a casa as Providências alcançadas pela Comissão Externa sobre Energia Elétrica, junto ao Sr. Ministro de Minas e Energia, sobre o problema energético em nossa Capital.

Dia 29-12-61 — Ocupa a tribuna para dar conhecimento a Casa de manifesto que recebeu do sindicato digo da Comissão de Ferroviários da Rede Viação Paraná Santa Catarina, dirigido a todos os ferroviários da Nação.

Dia 17-1-62 — Ocupa a tribuna para focalizar o problema angustiante dos posseiros da região oeste do Estado do Paraná.

Discursos do Deputado José Hofmann

Dia 11-1-62 — Ocupa a tribuna para discorrer sobre a situação aflitiva dos inativos da R.V.P.S.C. que reunido em conclave na comuna de Pon-

ta Grossa, dia 9 do mês em curso, levantaram graves acusações ao Delegado Regional do IAPFESP do Paraná.

Discurso do Deputado Pedro Liberti

Dia 29-12-61 — Ocupa a tribuna para fazer uma análise sobre a atual situação político financeira de nosso País.

Dia 10-1-62 — Ocupa a tribuna para tecer comentários sobre a atual onda de terrorismo implantada no país dizendo que as referidas perturbações da ordem são criadas por elementos do capitalismo da Direita sob a alegação de combate ao comunismo.

Discurso do Deputado Nelson Rosário

Dia 10-1-62 — Ocupa a tribuna para tecer comentários sobre o Projeto de Lei n. 738-61 oriundo de mensagem Governamental e que cria o Fundo de Desenvolvimento Econômico.

Discurso do Deputado Nilson Ribas

Dia 21-12-62 — Ocupa a tribuna para homenagear a memória do Sr. Nicolau Mader pois nesta data comemora-se o centenário do seu nascimento.

Dia 22-12-61 — Ocupa a tribuna para abordar o problema da aquisição pelo I.B.C. das safras remanescentes de 61-62.

Dia 28-12-61 — Ocupa a tribuna para justificar o seu voto favorável ao projeto de lei n. 73861 que visa a instituição do Fundo de Desenvolvimento Econômico e dá outras providências.

Dia 15-1-62 — Ocupa a tribuna para solicitar a inserção em ata de um voto de louvor ao ex-deputado Edwino Tempski, autor do Projeto que criou o dia do Lavrador que nesta data se comemora.

Discurso do Deputado João Ribeiro Junior

Dia 15-1-62 — Ocupa a tribuna para alertar os dirigentes do nosso estado sobre a super-industrialização de alguns Estados brasileiros, com o seu enriquecimento, enquanto outros Estados que apenas produzem a matéria prima como o Paraná ficam pobres.

Discursos do Deputado João V. Oliveira

Dia 27-12-61 — Ocupa a tribuna para agradecer em nome do povo da cidade de Ponta Grossa as melhorias que vem sendo feitas àquele município pelo atual Governo do Estado.

Dia 4-1-62 — Ocupa a tribuna para dizer que o Sr. Lincoln C. Pereira foi mal informado sobre as perseguições que poderiam estar ocorrendo na Polícia Militar do Estado.

Discursos do Deputado Lincoln C. Pereira

Dia 28-12-61 — Ocupa a tribuna para aduzir considerações em torno da entrevista concedida ao matutino que se edita nesta Capital, O Estado do Paraná, pelo Sr. Dez. Lauro Fabricio de Melo a respeito do incremento do eleitorado Paranaense para as próximas eleições de 1962.

Dia 29-12-61 — Ocupa a tribuna para formular aos seus pares e ao funcionalismo da Casa os votos de um prospero e venturoso ano de 1962.

Dia 4-1-61 — Ocupa a tribuna para dar conhecimento que o Governo do Estado iniciara coação sobre oficiais da Polícia Militar do Estado que por delegação daquela classe estiveram em comissão apresentando suas reivindicações ao Legislativo deste Estado. Em seguida diz sobre o Plano de Classificação do Funcionalismo.

Discurso do Deputado Jorge Nassar

Dia 22-12-61 — Ocupa a tribuna para dar conhecimento à Casa de Memorial entre que ao Exmo. Sr. Presidente da República originário de

vários pais de alunos do Colégio Militar apelando para que não seja fechado àquele estabelecimento de ensino.

Dia 4-1-62 — Ocupa a tribuna para ler ao plenário reclamações recebidas referente ao atraso de pagamento de diversas secretarias de Estado aos diaristas e extranumerários que funcionam nas referidas repartições, que em alguns casos chega a um atraso de nove meses.

Discursos do Deputado Luiz Alberto Dalcanalle

Dia 12-1-62 — Ocupa a tribuna para protestar veementemente contra atos terroristas desencadeado no país que tem por fito perturbar a ordem pública do País.

Discursos do Deputado Anibal Khury

Dia 12-1-61 — Ocupa a tribuna para comunicar que a sede Paulista do jornal "Última Hora" vinha de sofrer um atentado terrorista na Capital Paulistana.

Discursos do Deputado Ruy Gândara

Dia 3-1-62 — Ocupa a tribuna para protestar contra a remoção de placas em obeliscos na estrada BR-104 e que assinalavam a designação de Rodovia Moysés Lupion, no trecho Curitiba-Ponta Grossa.

Discursos do Deputado Artur de Souza

Dia 27-12-61 — Ocupa a tribuna para formular apêlo ao Executivo Estadual no sentido de que o D.E.R. proceda o revestimento com macadame do trecho que liga a Estrada do Cerne desde a localidade de Bateias até a estrada Curitiba-Ponta Grossa, no ponto em que esta tangencia a cidade de Campo Largo.

Discursos do Deputado Libânio Cardoso

Dia 20-12-61 — Ocupa a tribuna para agradecer as informações prestadas pelo sr. Secretário de Saúde em atenção ao pedido de Informações dirigido àquela Secretaria, com referência a morte do menor Luiz Carlos Pecucche.

ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS

Portarias Baixadas pelo Sr. 1.º Secretário

Súmula

N.º 171-61 — Concedendo a Nadir de Oliveira Santos, funcionária deste Poder Legislativo 25 dias de licença para tratamento de saúde.

N.º 1-62 — Concedendo a Iracilda Silva Sertorio, funcionária deste Poder Legislativo 90 dias de Licença de acôrdo com o art. 196 do Estatuto dos funcionários públicos.

N.º 6-62 — Designando Orlando Moro para exercer a função de Chefe do Serviço de Almoxarifado durante o impedimento do titular efetivo.

N.º 11-62 — Concedendo a Marlise Fankin, funcionária deste Poder, 90 dias de Licença, de acôrdo com laudo médico para tratamento de saúde.

Portarias Baixadas pelo Sr. Diretor Geral

Súmula

N.º 165-61 — Concedendo a Djalma Maciel Mavalcanti, funcionário deste Poder 30 dias de férias referente ao ano de 1.960.

N.º 166-61 — Concedendo a Celso Aparecido de Castro, funcionário desta Casa, 30 dias de férias referente ao ano de 1.959.

N.º 167-61 — Concedendo a José Cardoso de Azevedo, funcionário deste Poder 30 dias de férias referente ao ano de 1.961.

N.º 168-61 — Concedendo a Diva do Valle Cavalcanti, funcionária deste Poder 30 dias de férias referente ao ano de 1.961.

N.º 169-61 — Concedendo a Izabel Snato Olaia, funcionária deste Poder 30 dias de férias referente ao ano de 1.961.

N.º 170-61 — Concedendo a Bolivar Camargo Barros, funcionário deste Poder 15 dias de férias referente ao ano de 1.961.

N.º 172-61 — Concedendo a Aristeu Silva Berger, funcionário deste Poder 30 dias de férias referente ao ano de 1.961.

173-61 — Concedendo a José de Souza Valente, funcionário deste Poder 15 dias de férias referente ao ano de 1.957.

N.º 174-61 — Concedendo a Izabel de Freitas, funcionária deste Poder Legislativo, 15 dias de férias referente ao ano de 1.961.

N.º 175-61 — Concedendo a João Maria Serpa, funcionário deste Poder Legislativo, 15 dias de férias, referente ao ano de 1.961.

N.º 176-61 — Concedendo a Dante Van Erven funcionário deste Poder Legislativo, 30 dias de férias referente ao ano de 1.962, designando para exercer sem prejuízo de suas funções atribuição de chefe da Divisão de Comunicação a funcionária deste Poder Delta de Almeida Cardoso.

N.º 177-61 — Concedendo a Iglair Smaniotto, funcionária deste Poder Legislativo, 15 dias de férias relativas ao ano de 1.961.

N.º 178-61 — Concedendo a Lucilla de Albuquerque Sá Brito, ora a disposição deste Poder Legislativo, 30 dias de férias referente ao ano de 1.961.

N.º 179-61 — Concedendo a Marilu Macedo Fancher, funcionária deste Poder, 30 dias de férias referente ao ano de 1.958.

N.º 180-61 — Concedendo a Maria Amélia Cesar Cercal de Oliveira, funcionário deste Poder 30 dias de férias, referente ao ano de 1.961.

N.º 181-61 — Concedendo a Gaudência Gil Teixeira, ora a disposição desta Assembléa, 15 dias de férias referente ao ano de 1.961.

— 1.962 —

N.º 2-62 — Concedendo a Joaquim Vieira da Silva, funcionária deste Poder 30 dias de férias referente ao ano de 1.958.

N.º 3-62 — Concedendo a Laertes Fogiatto, funcionário deste Poder, 15 dias de férias referente ao ano de 1.960.

N.º 4-62 — Concedendo a Maria José Távora Gil Belem, funcionária deste Poder 10 dias de férias referente ao ano de 1.961.

N.º 5-62 — Concedendo a José Tavares do Canto Filho, funcionário deste Poder, 30 dias de férias referente ao ano de 1.960.

N.º 7-62 — Concedendo a Antonio Carlos Itiberê, funcionário deste Poder, 30 dias de férias referente ao ano de 1.961.

N.º 8-62 — Concedendo a Manoel Fernandes Maia Júnior, funcionário deste Poder 30 dias de férias referente ao ano de 1.961.

N.º 9-62 — Concedendo a Walter Adão Pinto de Macedo, funcionário deste Poder 15 dias de férias referente ao ano de 1.960.

N.º 10-62 — Concedendo a Silvio Rodolfo Liegel, funcionário deste Poder 10 dias de férias relativas ao ano de 1.960.

N.º 12-62 — Concedendo a Antonio Sebastião da Cunha Gebran, funcionário deste Poder 15 dias de férias relativas ao ano de 1.962.

N.º 13-62 — Concedendo a Maria Alba Mendes Silva Gastão Barbosa Xavier, ora a disposição desta Assembléa, 30 dias de férias referente ao ano de 1.961.

N.º 14-62 — Concedendo a Ayned Reinert Tissot, funcionária deste Poder Legislativo, 15 dias de férias referente ao ano de 1.962.

N.º 15-62 — Concedendo a Lidia Lacerda Carneiro, funcionária deste Poder Legislativo, 10 dias de férias referente ao ano de 1.961.

DECRETOS LEGISLATIVOS

Súmula

N.º 123-61 — Assegurando a João Pedro Gebran, os vencimentos de que trata a lei n.º 3.691, art. 2.º de 16-6-1.958, com a nova redação que lhe foi dada pelo art. 1.º da Lei 18-60.

N.º 124-61 — Transferindo Laertes Fogiatto, da Carreira de servente para a Carreira de Oficial Administrativo, do quadro dos funcionários deste Poder Legislativos.

N.º 125-61 — Nomeando para exercer o cargo de Datilografo na secretaria deste Poder Humberto Graça Couto.

N.º 126-61 — Nomeando José Ary Nacif, para exercer a função de Datilografo na Secretaria deste Poder Legislativo.

N.º 127-61 — Nomeando Parimé Brasil, para exercer a função de Datilografo na secretaria deste Poder.

N.º 128-61 — Mandando retificar o nome de Marlise Schuchowski funcionária deste Poder.

N.º 129-61 — Nomeando Francisco Rocha de Souza, para exercer a função de Datilografo na Secretaria desta Assembléa.

N.º 130-61 — Nomeando José Stremel, para exercer a função de Datilografo na Secretaria deste Poder Legislativo.

N.º 131-61 — Mandando retificar o nome de Lilian Mary de Rebello, funcionária deste Poder Legislativo.

N.º 132-61 — Nomeando Ruben Murilo Leão Rêgo, para exercer a função de Datilografo na Secretaria deste Poder.

N.º 134-61 — Nomeando Marco Antonio Marconi, para exercer a função de Datilografo na Secretaria desta Assembléa.

N.º 135-61 — Nomeando Dario Fortunato Darif, para exercer a função de datilografo na Secretaria deste Poder.

N.º 135-61 — Nomeando Ihor Baranhuk, para exercer a função de datilografo na secretaria desta Assembléa.

N.º 136-61 — Nomeando Waldemar Roda para exercer a função de datilografo na secretaria desta Assembléa.

N.º 137-61 — Nomeando João Alberto Andreatta, para exercer a função de datilografo na Secretaria desta Assembléa.

O SR. PRESIDENTE — Declaro reabertos os trabalhos. Em seguida o 2.º Secretário passará à leitura da ata. (Pausa).

Está em discussão a ata que acaba de ser lida. Como ninguém deseja discuti-la dou-a como aprovada.

Nada mais havendo a tratar a Presidência declara encerrada a presente sessão e marca outra para segunda-feira próxima, tendo em vista a convocação extraordinária feita pela Casa, em novo periodo extraordinário.

Levanta-se a sessão.

REDAÇÃO FINAL AO PROJETO DE LEI N.º 596/60

DECRETA:

Art. 1.º — Fica o Poder Executivo autorizado a conceder uma pensão mensal de Cr\$ 4.000,00 (quatro mil cruzeiros) a Joaquim Theodoro Portugal.

Parágrafo único — Por morte do beneficiário, ficará a pensão concedida por este artigo, automaticamente, transferida para sua filha Carmem Maria Portugal, solteira, enquanto nesse estado civil.

Art. 2.º — As despesas com a execução desta Lei correrão à conta da verba própria do Orçamento vigente.

Art. 3.º — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, em 19 de Janeiro de 1.962

Élio Dias — Presidente; Raphael Kulisky — Relator; Silvino Lopes

REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI N.º 607/60

DECRETA:

Art. 1.º — Fica criado o Município de Aquidaban, com território desmembrado do Município de Marialva, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:

I — Com o Município de Marialva começa no Ribeirão Pinguim, na foz do córrego Boituva, sobe por este até a sua cabeceira, donde, em reta, por uma linha sêca, alcança a cabeceira do córrego Comandocaia, desce por este até a sua foz no córrego Itapuã, este até sua foz no ribeirão Aquida-

ban. e este até ao ponto do cruzamento da estrada Cambuí-Aquidaban-Maringá, seguindo daí por esta estrada no sentido de Cambuí até a foz do córrego Mooca;

II — Com o Município de Itambé começa na foz do rio Mooca, no ribeirão Marialva, desce por este até a sua foz no ribeirão Pinguim;

III — Com o Município de Floresta começa na foz do ribeirão Marialva, no ribeirão Pinguim, sobe por este até a foz do córrego Inajá;

IV — Com o Município de Floriano começa na foz do córrego Inajá, no ribeirão Pinguim, sobe por este até a foz do córrego Borbagato;

V — Com o Município de Maringá começa na foz do córrego Borbagato, no ribeirão Pinguim, sobe por este até a foz do córrego Boituva.

Art. 2.º — Fica criado o Município de Barra do Jacaré, desmembrado do Município de Jacarézinho, obedecendo as atuais divisas do Distrito Judiciário.

Art. 3.º — Fica criado o Município de CAPEZAL, desmembrado do Município de Iporã, com divisas seguintes:

I — Com o Município de Xambrê começa no rio Xambrê entre as divisas das glebas 1, 2 e 3 do núcleo São João;

II — Com o Município de Perobal começa no rio Xambrê na barra do ribeirão Peroba, subindo este a linha de divisa entre as glebas 3 do núcleo São João, com a gleba 3 do núcleo rio da Areia, seguindo pela referida divisa e posteriormente pela divisa das glebas 3 e 4 no núcleo rio da Areia até alcançar a linha de divisa das glebas 4 e 5;

III — Com o Município de Alto Piquiri começa na linha de divisa entre as glebas 4 e 5 do núcleo rio da Areia, seguindo daí pela divisa entre as glebas 4 e 7 até encontrar a gleba 6.

IV — Com o Município de Iporã, começa na linha de divisa entre as glebas 4 e 6 do núcleo rio da Areia seguindo até encontrar a divisa das glebas 3 do núcleo São João com a gleba 8 do núcleo rio da Areia seguindo até o rio Xambrê.

Art. 4.º — Fica criado o Município de Floriano, com território desmembrado do Município de Maringá, com sede na localidade do mesmo nome, e divisas do atual Distrito Administrativo e Judiciário.

Art. 5.º — Fica criado o Município de Francisco Alves, desmembrado do Município de Iporã, com as divisas seguintes:

I — Com o Município de Iporã começa no rio Piquiri na barra do rio Xambrê, subindo este até o ponto de encontro entre a gleba 8 do núcleo rio da Areia com o núcleo Xambrê seguindo este até o ponto de encontro entre a gleba 8 do núcleo rio da Areia com o núcleo Xambrê, seguindo a referida divisa até o rio Piquiri.

II — Com o Município de Palotina começa no ponto de divisa entre a gleba 11 do núcleo rio da Areia com o núcleo Xambrê, no rio Piquiri, descendo este até a barra do rio Agü;

III — Com o Município de Guaira começa na barra do rio Agü, no rio Piquiri, descendo este até a foz do ribeirão Iporã.

Art. 6.º — Fica criado o Município de Iroi, com território desmembrado dos Municípios de Nova Esperança, Mandaguaçu, São Jorge, Florai e Atalaia, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:

— começa na divisa do Município de Atalaia, segue confrontando com este até a estrada do Atlântico; seguindo por esta vai até a estrada de Maringá; daí em linha reta até o ribeirão Andirá; descendo pelo ribeirão Andirá, numa distância aproximada de quatro mil metros; deste ponto em linha reta até o Km. 14, da estrada de São Jorge, descendo por esta até a estrada de Florai; deste ponto seguindo pela mesma até encontrar a estrada Toledo e seguindo-se por esta até encontrar a divisa do distrito de Barão de Lucena; daí segue-se acompanhando as divisas dos distritos de Barão de Lucena e Nova Esperança, até encontrar a divisa do distrito

de Iroi, e finalmente acompanhando a divisa do distrito de Iroi, até o ponto de partida.

Art. 7.º — Fica criado o Município de MARILUZ, desmembrado do território do Município de Goio-Erê, com sede na localidade do mesmo nome e divisas seguintes:

I — Com o Município de Alto Piquiri, com início no rio Piquiri, na barra do rio Goio-Erê, subindo por este até alcançar a foz do rio Tomé;

II — Com o Município de Umuarama começa na foz do rio São Tomé, no rio Goio-Erê subindo este até a barra do ribeirão Pinhalzinho.

III — Com o Município de Cruzeiro do Oeste começa na barra do ribeirão Pinhalzinho no rio Goio-Erê, subindo este até alcançar o marco de divisas entre as glebas 16 — 12 da colônia Goio-Erê;

IV — Com o Município de Moreira Sales com início no rio Goio-Erê, no ponto de divisa entre as glebas 16-12 da colônia Goio-Erê, seguindo pela referida divisa em sentido sul até alcançar o braço do rio do Salto;

V — Com o Município de Goio-Erê com início no braço do rio do Salto, no ponto de divisa entre as glebas 16-12 da colônia Goio-Erê, seguindo pela referida divisa em sentido sul até alcançar o rio Água Branca e deste até a foz no rio Piquiri;

VI — Com o Município de Formosa D'Oeste com início na foz do rio Água Branca no rio Piquiri, descendo este até a barra do rio Goio-Erê.

Art. 8.º — Fica criado o Município de PEROBAL, desmembrado do Município de Umuarama, com as divisas seguintes:

I — Com o Município de Umuarama começa no ribeirão Peroba no ponto de divisa da gleba 3 do núcleo rio da Areia, subindo o ribeirão o ribeirão Peroba até sua cabeceira donde em linha seca alcança a cabeceira do ribeirão Palmital no qual desce até sua foz no rio Goio-Erê;

II — Com o Município de Mariluz começa na foz do ribeirão Palmital no rio Goio-Erê, descendo por este até a foz do rio Azul;

III — Com o Município de Alto Piquiri começa no rio Goio-Erê na foz do rio Azul, subindo este até o ponto de encontro entre as glebas 2-5 do núcleo rio da Areia, e posteriormente pela linha de divisa das glebas 3-5 do mesmo núcleo;

IV — Com o Município de Cafezal começa no ponto entre as divisas das glebas 3-4 do núcleo rio da Areia, seguindo esta até alcançar a divisa entre as glebas 3 do núcleo rio da Areia com a gleba 3 do núcleo São João, seguindo até o rio Peroba.

Art. 9.º — Fica criado o Município de PEROLA, desmembrado do Município de Xambrê, com as seguintes divisas:

I — Com o Município de Icaraima começa no rio Paraná, na barra do Paracai, subindo este até alcançar a foz do ribeirão "A";

II — Com o Município de Xambrê começa na foz do ribeirão "A", no qual sobe até encontrar a linha de divisa entre as glebas 2-5 do núcleo São João, segue a referida divisa até a cabeceira do ribeirão Porongos e daí até sua foz no rio Xambrê;

III — Com o Município de Iporã começa na foz do ribeirão Porongos, no rio Xambrê, donde em linha seca no sentido oeste alcança o ribeirão Iporã e este até sua foz no rio Piquiri;

IV — Com o Estado de Mato Grosso começa na barra do rio Piquiri no rio Paraná, subindo este até a barra do rio Paracai.

Art. 10 — Fica criado o Município de Pôrto Rico, desmembrado do Município de Loanda, com as seguintes divisas:

I — Com o Município de Loanda começa no rio Paraná na divisa entre os lotes 4 e 5 da gleba 20 da colônia Paranavaí, segue por essa divisa até encontrar o lote 62 da mesma gleba, atravessa com a mesma orientação, os lotes 62, 63 e 64 até encontrar a divisa deste último com o lote 65, segue essa divisa em direção geral do oeste até encontrar a estrada que liga Pôrto Rico a sede do Município de Santa Cruz de Monte Castelo, daí até

encontrar a divisa entre o lote 45 e as terras da gleba Paranapanema, segue por esta divisa em direção geral o sudeste (SE) até encontrar o ribeirão São Pedro, sobe por esse e depois pelo seu segundo afluente até sua cabeceira mais alta, daí em linha reta até encontrar o entroncamento das estradas que ligam Santa Izabel do Ivaí-Pôrto Rico e Loanda-Santa Cruz do Monte Castelo;

II — Com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo começa no encontro entre as estradas de Santa Izabel do Ivaí-Pôrto Rico e segue pela divisa atual entre os Municípios de Loanda e Monte Castelo em direção geral NO;

III — Com o Município de Querência do Norte segue pelas atuais divisas entre os Municípios de Loanda e Querência do Norte, até o rio Paraná;

IV — Com o Estado de Mato Grosso começa no rio Paraná na foz do córrego N) 4 e subindo pelo rio Paraná até encontrar a divisa entre os lotes N) 4 e 5 da gleba 20 da colônia Paranaíba.

Art. 11 — Fica criado o Município de SERRA DOS DOURADOS, desmembrado do Município de Umuarama, com as seguintes divisas:

I — Com o Município de Santa Cruz do Monte Castelo começa no rio Ivaí na foz do córrego 215, subindo o Ivaí até a barra do ribeirão Indováí.

II — Com o Município de Maria Helena começa no rio Ivaí na barra do ribeirão Indováí, subindo este até sua nascente, donde alcança a estrada Ivaté-Cruzeiros d'Oeste, seguindo pela referida estrada até encontrar a nascente do córrego Sururú.

III — Com o município de Umuarama começa na estrada Ivaté-Cruzeiro d'Oeste, na cabeceira do córrego Sururú, descendo este até sua foz no ribeirão 215, donde sobe até sua cabeceira, daí em linha sêca alcança a cabeceira do rio do Veado, descendo este até a foz do córrego Samambaia, subindo até sua cabeceira donde segue, em sentido sul, pela divisa das glebas 1 — 6 do Núcleo Rio do Veado até encontrar a Gleba 1 do Núcleo São João.

IV — Com o município de Xambrê começa no entroncamento entre as divisas das glebas 1 — 6 do Núcleo Rio do Veado com a gleba 1 do Núcleo São João, seguindo em sentido Oeste até o rio Paracai, descendo este até as divisas das glebas 1 — 10 do Núcleo Rio do Veado.

V — Com o Município de Icaraima começa no Rio Paracai, subindo em sentido norte pelas divisas das Glebas 3 — 10 do Núcleo Rio do Veado até alcançar a cabeceira do rib. Bela Vista descendo até sua foz no Rio do Veado, subindo este até alcançar a foz do córrego da Divisa e daí até sua cabeceira donde segue pela divisa das glebas 2 — 11 do Núcleo Pôrto Camargo, até o córrego Araguari, onde desce até sua foz no córrego 215, e deste até sua barra no rio Ivaí.

Art. 12 — Fica criado o Município de TAPIRA, desmembrado do território do Município de Cidade Gaúcha, com sede na localidade do mesmo nome, e divisas seguintes: começa na divisa entre as terras dos imóveis denominados Bando do Estado do Rio Grande do Sul e Ivaí, no Rio Ivaí, sobe por este até a foz do Rio Tapiraquí, sobe por este até a foz do ribeirão Capricórnio, daí por uma linha sêca alcança no sentido Oeste a divisa do terreno denominado Ivaí, segue por esta linha de divisas no sentido norte até encontrar a linha de divisa entre este imóvel e o denominado Banco do Estado do Rio Grande do Sul, daí por esta linha de divisas no sentido oeste, depois norte até encontrar o Rio Ivaí.

Art. 13 — Fica criado o Município de TAPEJARA, desmembrado dos municípios de Cruzeiro do Oeste e Tuneiras do Oeste, com sede nas localidades germinadas de Tapejara e São Vicente, que passarão a denominar-se TAPEJARA e divisas seguintes:

I — Com o Município de Cidade Gaúcha começa na foz do Ribeirão Tucuruvi, no ribeirão Tapiracuí, sobe por este até a foz da Água do Macaco;

II — Com o Município de Rondon começa no ribeirão Tapiracui, na foz da Água do Macaco, sobe por esta até a sua cabeceira d'onde em reta, por uma linha seca alcança a cabeceira do córrego Vasco, o qual desce até a sua foz no rio dos Índios;

III — Com o Município de Cianorte começa na foz do córrego Vasco, no rio dos Índios, sobe por este até a foz do ribeirão São Vicente;

IV — Com o Município de Tuneira do Oeste começa no ribeirão dos Índios, na foz do ribeirão São Vicente, sobe por este até a sua cabeceira, d'onde em reta por uma linha seca alcança a cabeceira do rio da Areia.

V — Com o Município de Cruzeiro do Oeste começa na cabeceira do rio da Areia, daí em reta, por uma linha seca à cabeceira do ribeirão Tapiracui, o qual desce até a foz do ribeirão Tucuruvi.

Art. 14 — As atuais divisas do Município de ICARAIMA, com os Municípios de Serra dos Dourados, Xambrê, Estado de Mato Grosso e Município de Querência do Norte, passam a ser as seguintes:

I — Com o Município de Serra dos Dourados começa na barra do córrego 215, no rio Ivaí, donde sobe o referido córrego 215 até alcançar a foz do córrego Araguari, subindo este até a divisa das glebas 2-11 do núcleo Porto Camargo, seguindo pela referida divisa até a cabeceira do córrego da Divisa e daí até sua foz no rio do Veado, descendo este até a foz do ribeirão Bela Vista, subindo este até sua nascente, daí segue pela divisa das glebas 10-3 do núcleo São João até o rio Paracai.

II — Com o Município de Xambrê começa entre as divisas das glebas 10-3 do núcleo São João, no rio Paracai, descendo este até sua barra no rio Paraná;

III — Com o Estado de Mato Grosso começa na barra do rio Paracai no rio Paraná, subindo este até a barra do rio Ivaí;

IV — Com o Município de Querência do Norte começa no rio Paraná na barra do rio Ivaí, subindo este até a barra do córrego 215.

Art. 15 — As atuais divisas do Município de Jaguapitã, com os Municípios de Miraselva, Cambé e Rolândia, passam a ser as seguintes:

I — Com o Município de Miraselva começa na cabeceira do córrego do Dr. Carlos, descendo este até sua foz no ribeirão Grande;

II — Com o Município de Cambé começa na foz do córrego Dr. Carlos, no ribeirão Grande, subindo este até a linha de divisa Leste-Oeste das terras da Cia. de Terras Norte do Paraná;

— Com o Município de Rolândia; começa no ribeirão Grande, no ponto de divisa da linha Leste-Oeste da Cia. de Terras Norte do Paraná, seguindo no sentido Oeste até a cabeceira do córrego Tupã, descendo até sua foz no ribeirão Bandeirantes do Norte daí até a foz no ribeirão Driades.

Art. 16 — Fica o Poder Executivo autorizado a abrir, ao Departamento de Assistência Técnica aos Municípios, um crédito especial de Cr\$ 6.500.000,00 (seis milhões e quinhentos mil cruzeiros), destinado a concessão de auxílio de Cr\$ 500.000,00 (quinhentos mil cruzeiros) a cada um dos municípios criados por esta Lei, para ocorrer despesas com as respectivas instalações.

Art. 17 — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Comissões, em 19 de janeiro de 1962.

Ello Dias — Presidente Raphael Kulisky — Relator Silvino Lopes

Redação final do Projeto de Lei 14: 719-61

DECRETA:

Art. 1.º — Fica aprovado, na forma do Anexo, que constitui parte integrante desta Lei, o Plano de Pagamento dos oficiais e praças da Polícia Militar do Estado do Paraná.

Art. 2.º — O oficial e praça perceberão uma gratificação a título de auxílio para aquisição de uniforme, calculada, respectivamente, à razão de 5%

(cinco por cento) e 3% (três por cento) do vencimento correspondente, constante do Anexo I.

§ 1.º — A gratificação a que se refere este artigo cessará automaticamente com a transferência do militar para a reserva.

§ 2.º — Não fará jus à gratificação o militar investido em encargos civis de livre aceitação, ressalvados os de interesse militar.

Art. 3.º — As gratificações de função da Polícia Militar são as constantes do Anexo II.

Art. 4.º — A função gratificada destina-se ao exercício de encargos, do comando, chefia, assessoramento, secretariado executivo e outros para cujo desempenho não se justifique a criação do posto militar.

Art. 5.º — A função gratificada que não constituirá posto, graduação ou emprego, mas vantagem acessória ao vencimento do posto, não será criada pelo Poder Executivo Estadual sem que haja recurso orçamentário próprio e tenham sido previstos os encargos referidos no artigo anterior.

§ 1.º — A previsão de encargos constará do regulamento próprio que for baixado pelo Governador do Estado.

§ 2.º — O regulamento classificará as funções gratificadas com base entre outros no princípio de hierarquia militar.

Art. 6.º — Os artigos números 157 e 158 da Lei n. 1943, de 23 de janeiro de 1954, passam a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 157 — Serão transferidos compulsoriamente para a reserva remunerada o oficial que conte ou venha a contar 35 anos de serviço público, o que atingir a idade limite estabelecida nesta Lei e o que permanecer afastado da atividade militar ou policial por mais de 8 (oito) anos contínuos ou não”.

“§ 1.º — Os oficiais alcançados por este artigo serão transferidos para a reserva remunerada com as seguintes vantagens:

I — Os coroneis, com os respectivos proventos acrescidos de importância correspondente à diferença entre este posto e o de Tenente-Coronel; e
II — Os demais oficiais, no posto imediatamente superior e com os direitos e vantagens correspondentes”.

“§ 2.º — Os subtenentes e os 1.ºs sargentos alcançados por este artigo passarão para a reserva remunerada no posto de 2.º tenente e com os direitos e vantagens correspondentes”.

“§ 3.º — Será ainda transferido compulsoriamente para a reserva o militar que, em consequência do processo administrativo ou criminal no foro militar ou civil, for reconhecido culpado de delito em que o Código Militar Penal estabeleça pena que importe na passagem para a inatividade”.

“§ 4.º — Poderá ser transferido, a pedido, para a reserva remunerada o militar que conte mais de:

I — 30 anos de serviço público, na forma do art. 158 da Constituição Estadual, independentemente de inspeção de saúde e com os proventos integrais;

II — 25 anos de serviço efetivo prestados à Corporação, com 10, pelos menos, como Radiotelegrafistas, Rádio Técnico de Serviço de Telecomunicação, de operação direta com Raios X ou substâncias rádio-ativas cujos proventos serão integrais; e

I — Para Oficiais Combatentes:

Coronel	62 anos
Tenente-Coronel	59 anos
Major	56 anos
Capitão	53 anos
1.º Tenente	50 anos
2.º Tenente	47 anos

II — Para Oficiais não Combatentes:

Coronel	66 anos
Tenente-Coronel	63 anos
Major	60 anos
Capitão	57 anos
Oficial Subalterno	54 anos

III — Para as Praças:

Aspirante a Oficial	47 anos
Subtenente e Sargento	56 anos
Cabo	54 anos
Soldado	53 anos

Art. 7.º — A paridade de retribuição entre os servidores civis e militares do Estado do Paraná tem por limites os valores do vencimento-base dos níveis 18 a 2 para coronel e soldado, respectivamente, e dentro desses limites será fixada a retribuição dos demais oficiais e praças.

Art. 8.º — Nenhum servidor militar poderá perceber retribuições de qualquer natureza inferior ao salário-mínimo da região em que estiver servindo em caráter permanente.

§ 1.º — Se o salário-mínimo da região for superior à retribuição do militar, o Governador do Estado baixará decreto promovendo a complementação paga sob forma de gratificação especial.

Art. 9.º — Ficam revogadas as leis especiais que concedem vantagens retributivas e outras de caráter excepcional a servidores militares, mantida a situação pessoal de direito dos beneficiados.

§ 1.º — Não se somarão gratificações ou vantagens para efeito de concessões da mesma natureza, com base no respectivo montante.

§ 2.º — O princípio estabelecido no parágrafo anterior é geral para todo Serviço Público do Estado do Paraná.

Art. 10 — O Governador do Estado baixará decreto regulamentando as gratificações por risco de vida ou pelo exercício em determinadas zonas ou locais.

§ 1.º — O regulamento determinará:

I — A manutenção das gratificações cuja própria razão de ser a justifique;

II — A concessão de outras em igualdade de condições; e

III — O cancelamento das que não as justifiquem ou tenham perdido a respectiva finalidade.

§ 2.º — O regulamento será elaborado por uma comissão especial designada pelo Governador do Estado, à qual competirá também a revisão das concessões existentes.

Art. 11 — Nenhum militar em inatividade poderá perceber provento:

I — Inferior ao menor salário-mínimo que vigorar para o Estado do Paraná, ressalvado o caso de inatividade com proventos proporcionais;

II — Superior ao do posto ou graduação correspondente da ativa, observada a identidade de condições.

Art. 13 — Os oficiais, Subtenentes e Sargentos formados em Medicina, Farmácia ou Odontologia, por escola oficial ou oficialmente reconhecida, que contem pelo menos, 5 (cinco) anos de efetivo serviço prestado à Corporação poderão passar, mediante requerimento e independente de concurso, o Serviço de Saúde.

§ 1.º — O Q. A. S. não poderá ultrapassar de 1/3 (um terço) do Quadro Permanente fixado para o Serviço de Saúde.

§ 2.º — O militar, com graduação ou posto até 2.º Tenente, que satisfizer as exigências desta Lei, será classificado no Serviço de Saúde, dentro do Q.A.S., no posto inicial, do qual será último integrante.

§ 3.º — Os de posto superior ao do inicial do Q.A.S., ingressarão no Serviço de Saúde com o mesmo posto que ocuparem na data da transferência e serão classificados, paralelamente, com o último integrante do escalão hierárquico, recebendo o mesmo número d'este acrescido das letras "AS".

Art. 14 — Dentro de 90 (noventa) dias, contados da publicação desta Lei, o Comando Geral da Polícia Militar submeterá à aprovação do Governador do Estado o Regulamento para as promoções no Q.A.S.

Art. 15 — Aos coronéis da ativa da Polícia Militar do Estado que contem mais de quarenta anos de Serviço Público para todos os efeitos legais e que hajam exercido, mesmo que interinamente, as funções de que o Art. 25 da Lei n.º 4.074, de 1.º de Setembro de 1959, que é, juntamente com a Lei n.º 4.152, de 22 de janeiro de 1960, expressamente revogado por esta Lei, com ressalva dos direitos adquiridos dos atuais ocupantes, ficam assegurados vencimentos iguais aos fixados naqueles dispositivos legais revogados.

Parágrafo único — Os cargos em comissão de Comandante da Polícia Militar do Estado e de Chefe da Casa Militar são fixados no símbolo 1-C.

Art. 16 — As vantagens financeiras desta Lei vigoram a partir de 1.º de janeiro de 1.962.

Art. 17 — As despesas com o pessoal alcançado por esta Lei continuarão a ser atendidas pelas atuais sub-consignações e dotações, até que se adote nova discriminação orçamentária.

§ 1.º — Para atender aos encargos financeiros decorrentes desta Lei no exercício de 1.962, o Poder Executivo baixará decretos distribuindo as quantias necessárias da Verba n.º 4.04.14, Código Geral 8.93.0 e 8.93.1 — Administração Geral do Estado — para as dotações orçamentárias destinadas a atender despesas com vencimentos e vantagens dos servidores militares.

Art. 18 — Ressalvado o disposto no artigo anterior, a presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 19 — Revogam-se as disposições em contrário.

ANEXO I

VENCIMENTOS

Pôsto de Graduação	Valores Mensais
Coronel	33.000,00
Tenente Coronel	31.000,00
Major	29.000,00
Capitão	27.000,00
1.º Tenente	25.000,00
2.º Tenente	23.300,00
Aspirante a Oficial	21.000,00
Sub-Tenente	20.500,00
1.º Sargento	18.600,00
2.º Sargento	16.700,00
3.º Sargento	14.800,00
Cadete da Escola de Oficiais — 3.º ano	18.600,00
Cadete da Escola de Oficiais — 2.º ano	16.700,00
Cadete da Escola de Oficiais — 1.º ano	14.800,00
Cadete da Esc. Preparatória — 2.º ano	12.900,00
Cadete da Esc. Preparatória — 1.º ano	10.500,00
Cabo	12.900,00
Soldado Especializado	11.100,00
Soldado	10.500,00

ANEXO II
GRATIFICAÇÃO DE FUNÇÃO

Simbolos	Valores Mensais
1 — F	18.000,00
2 — F	15.000,00
3 — F	12.000,00
4 — F	10.000,00
5 — F	8.000,00
6 — F	6.000,00
7 — F	5.000,00
8 — F	4.000,00
9 — F	3.000,00
10 — F	2.000,00

Sala das Comissões, em 19 de Janeiro de 1.962.

aa) **Elio Dias** — Presidente; **Raphael Kulisky** — Relator; **Silvino Lopes**

COMISSÃO DE REDAÇÃO

ATA DA 29.ª SESSÃO ORDINÁRIA

Aos doze dias do mês de janeiro de hum mil novecentos e sessenta e dois, na Sala das Comissões, à Hora Regimental, reuniu-se a Comissão de Redação, presidida pelo Senhor deputado **Elio Dias**. Havendo número legal o senhor presidente declarou abertos os trabalhos, sendo aprovada a Ata da sessão anterior. Como nada constasse da Hora do Expediente passou-se à Ordem do Dia, sendo pelo senhor deputado **Raphael Kulisky**, apresentada redação final aos processos seguintes: PROJETO DE LEI N.º 449-60, Mensagem Governamental n.º 74-60, autoriza o P.E. a conceder ao "Clube dos Operários", com sede na cidade de Antonina, um auxilio de Cr\$ 300.000,00 (trezentos mil cruzeiros), destinado à construção de sua sede própria. PROJETO DE LEI N.º 647-61, Mensagem Governamental n.º 71-61, Institui novo regime de salário-família para o servidor público do Estado do Paraná. PROJETO DE LEI N.º 695-61, de autoria do senhor deputado **Renato Bueno**, autoriza o P.E. a abrir pelo D.A.T.M., um crédito especial de Cr\$ 200.000,00 para auxiliar a Associação de Municípios do Paraná, na realização do VI Congresso Brasileiro de Municípios, a ser realizado nesta Capital, em abril de 1.962. APROVADAS, nada mais havendo a tratar o senhor presidente encerrou a reunião, da qual, para constar, lavrei a presente Ata.

aa) **Elio Dias** — Presidente.

Luiz Douglas Ferreira — Secretário.